

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
CÂMARA MUNICIPAL



Portaria nº 003/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20259005

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-0003

Objeto Contratual: Empresa especializada em prestação de Serviços Jurídicos Especializados consultoria e assessoria jurídica analítica, consultiva e administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/Pa.

O(a) Sr(a)RODRIGO NUNES PEDREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, como CONTRATANTE e WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALEX RONALD DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF nº 016.812.412-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
CÂMARA MUNICIPAL



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IRITUIA - PA, 09 de Janeiro de 2025

RODRIGO NUNES PEDREIRA
CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
GESTOR(A) DO CONTRATO